

**EDITAL Nº 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO OBRIGATÓRIO NO LABORATÓRIO IF MAKER**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santa Rosa, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudante para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa, conforme Resolução do Conselho Superior nº 010/2016, de 30 de março de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar estudante para a realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não Obrigatório no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santa Rosa, para atuar junto ao Laboratório IF Maker e desempenhar as atividades descritas no Anexo III deste edital.

1.2. O Laboratório IF Maker é um ambiente colaborativo, facilitador de projeção, produção e consolidação de produtos e/ou serviços, por meio da formação complementar em áreas compatíveis com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo um espaço importante para a comunidade acadêmica, que poderá contribuir para a realização de eventos, além de ter projetos com foco na solução de problemas para o desenvolvimento local e regional. O Laboratório IF Maker tem como objetivo estimular o espírito de criação e inovação nos estudantes, integrando novas tecnologias e a sala de aula; promover a aprendizagem de forma mais prática e ativa; auxiliar professores e técnicos administrativos em educação no desenvolvimento da cultura learning by doing (aprender fazendo), levando-os a refletir sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, permitindo que o aluno seja protagonista nesse processo e que o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a unidade acadêmica está inserida seja estimulado.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção a ser designada pelo IFFar – *Campus* Santa Rosa.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato no período de 17 a 28 de fevereiro de 2025.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário do Google Forms através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAH\\_N\\_7Q\\_y\\_Sdo8gHibTJp7g-wisJsTrb\\_wltEfJ2wKx9PKg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAH_N_7Q_y_Sdo8gHibTJp7g-wisJsTrb_wltEfJ2wKx9PKg/viewform)

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos de nível superior constantes no quadro de vagas do Anexo II;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio;
- f) Ter mais de 18 anos na data de divulgação deste edital.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudante para a realização de estágio no *Campus Santa Rosa* ocorrerá por meio de **entrevista com entrega de Carta de Apresentação**.

3.2. A **Carta de Apresentação** trata-se de um texto elaborado pelo candidato, contendo até 500 (quinhentas) palavras, explicando por que gostaria de exercer as atividades de estagiário e de que forma pode contribuir no cargo; quais suas principais habilidades e competências na área de formação e demais informações que considerar relevantes.

3.3. Será realizada entrevista presencial com os candidatos homologados, a ser agendada dentro do período estipulado no cronograma do Anexo I, com a participação da Comissão de Seleção.

3.4. A entrevista avaliará o conhecimento, as habilidades técnicas e comportamentais do candidato, a comunicação, desenvoltura e a disponibilidade de cumprimento de carga horária.

3.5. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

3.6. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para entrevista, será eliminado do processo de seleção.

3.7. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.8. A avaliação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Conhecimento e habilidades técnicas	40	100
Comportamento, comunicação e desenvoltura	30	
Carta de apresentação e disponibilidade de horário	30	

3.9. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 70 (setenta) na avaliação da entrevista.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (contrato).

4.2. Para efetivação do estágio, o candidato aprovado deverá comparecer à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus* Santa Rosa e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, as vias originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário, bancos aceitos pelo sistema: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul);
- g) Atestado de matrícula atualizado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, até o prazo máximo de 2 (dois) anos de atividade, observada a Lei nº 11.788/2008.

## 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser alterada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou em decorrência da conclusão do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Rosa/RS, 17 de fevereiro de 2025.



Analice Marchezan  
Diretora-Geral  
Portaria nº 328/2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	17/02/2025 a 28/02/2025
Resultado das inscrições homologadas	05/03/2025
Entrevista (conforme agendamento)	06/03/2025
Resultado Preliminar de Classificação	07/03/2025
Período para interposição de Recursos	07/03/2025 (das 14:00 às 16:00)
Resultado Final da Seleção	10/03/2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nível</b>	<b>Formação/Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Nível Superior	ESTAR CURSANDO: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	01	30h

**ANEXO III**  
**PERFIL DA VAGA**

**Perfil do Candidato**

- Ter boa comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo;
- Agir com discrição;
- Ser proativo e organizado;
- Desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho;
- Conhecer a cultura maker e suas práticas;
- Ter disposição para criação e produção de protótipos;
- Demonstrar disposição para colaboração e trabalho em equipe e assistência ao próximo;
- Noções de ferramentas de trabalho, a citar os recursos computacionais como ferramentas *Google* e modelagem 3D, preferencialmente;
- Ter domínio da comunicação escrita para redação de documentos e afins.

**Atividades**

- Manter a organização e bom funcionamento do laboratório;
- Orientar quanto ao correto uso do maquinário e ferramentas disponíveis;
- Fiscalizar e controlar o uso de materiais de consumo;
- Permitir a operação de equipamentos somente após verificar a capacitação técnica para a operação a ser realizada;
- Atender ao público interno e externo ao IFFar, fazendo, quando necessário, a mediação dos demandantes com os professores responsáveis;
- Auxiliar nas atividades promovidas pelo espaço IF Maker, incluindo planejamento das atividades e cronograma, organização de workshops, palestras e desafios (hackathons, sprint, entre outros), divulgação e promoção das atividades do espaço, confecção de relatórios, artigos e materiais para difusão da ciência;
- Desenvolvimento de materiais (protótipos físicos ou digitais/tutoriais) com/para software de modelagem 3D e equipamentos como impressora 3D e CNC.
- Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação ou membros devidamente designados ao projeto IF Maker.
- Assessorar na gestão documental (organização de processos administrativos), envio e recebimento de documentos, protocolo de documentos, demais atividades que se referem às questões administrativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar – *Campus* Santa Rosa no dia previsto no cronograma (Anexo I), das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.



INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA  
Ribeirão

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
Av. Coronel Bráulio de Oliveira 1400 – Bairro Central – CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS  
Fone/Fax: (55) 2013-0200 / E-mail: [extensao.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sr@iffarroupilha.edu.br)